



Município da Madalena

Município da Madalena do Pico

Registo N.º: 955 /Ano: 2017  
Interna de 11-07-2017

Registado por: tavares  
Registado a: 11-07-2017 14:16:30

SGD-Sistema de Gestão Documental-11-07-2017

9

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**Sector de Aprovisionamento e Fundos Comunitários**

**Informação: 023**

Data: 11-07-2017

**Assunto: Nomeação do Auditor Externo de Certificação Legal de Contas do Município da Madalena**

**Processo n.º: 460.1.2.47-2017**

Considerando a recente adjudicação da Prestação de Serviços para Auditor Externo de Contas do Município à **Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “Velosa, Silva, Marques e Trabulo”**, no decurso de procedimento de ajuste direto para o efeito.

Tendo em conta o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – o qual prevê no n.º 1 do art. 77.º, que o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.

No cumprimento da disposição legal supra mencionada, remete-se para deliberação Camarária e para posterior deliberação da Assembleia Municipal a nomeação da **Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “Velosa, Silva, Marques e Trabulo”**, como Auditor Externo de Certificação Legal de Contas do Município.

À consideração superior,

PRESENTE À REUNIÃO DE 17/07/17  
DELIBERAÇÃO: deliberado, por unanimidade, nomear a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “Velosa, Silva, Marques e Trabulo” para Auditor Externo de Certificação Legal de Contas do Município e Remeter à Assembleia Municipal para competente aprovação.  
Madalena, 17/07/17  
Am Martins

A Técnica Superior,

Lilia Bertá Leal